

DECRETO Nº 36.231, DE 13/06/2019.

PERMITE O USO A TÍTULO PRECÁRIO DA
ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE
ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A EMENDA A LEI ORGANICA DE ARACRUZ Nº 022, DE 17/11/2015 E DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/2015.

DECRETA:

1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso do Galpão do Parque de Exposições de Aracruz, situado em Aracruz-ES, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO MARCOS, através de seu representante legal o Presidente GILMAR BARBOSA, portador do CPF nº 005.359.787-74, para realização de música ao vivo, no dia 30/06/2019, das 12h às 19h, conforme Processo nº 8947/2019.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;
- II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;
- III- Proporcionar segurança ao público presente no evento e em seu entorno;
- IV- O (a) permissionário (a) deverá apresentar as demais comunicações e autorizações junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Fica condicionado a liberação do Alvará de Funcionamento, a ser expedido pela Coordenação de Postura Municipal da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS, a apresentação da comprovação do pagamento da taxa referente aos direitos autorais, a fim de que se atenda a disposição contida no Art. 110 da Lei de Direitos Autorais, quando couber.

Parágrafo único. A Coordenação de Postura Municipal da SETRANS deverá fazer uma análise, caso a caso, a fim de buscar informações junto ao (a) permissionário (a) do porte do evento a ser realizado para a cobrança ou não da taxa constante deste artigo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal